



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 025/2025 DE 06/10/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E ATESTE DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber.

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei 14133/21, em que, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta edilidade, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Luanda Fiorin Pazolini para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, nos termos da Lei 14133/21.

Art. 2º - Nomear a Servidora Luanda Fiorin Pazolini para atuar como responsável pelo recebimento, conferência e atestação dos bens e/ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Art. 3º - Compete a Servidora designado:

- I. Verificar se os bens e/ou serviços estão em conformidade com as especificações constante do termo de referencia, projeto básico, proposta ou documento equivalente;
- II. Registrar as informações pertinentes em relatório próprio ou no termo de recebimento definitivo (anexo I desta portaria);
- III. Atestar, quando for o caso, a conformidade do objeto recebido, autorizando o pagamento;
- IV. Comunicar de imediato a autoridade competente qualquer irregularidade, divergência ou ocorrência relevante relacionada ao fornecimento ou a execução do serviço.

Art. 4º - O recebimento definitivo deverá ser formalizado mediante assinatura do termo de recebimento definitivo ou documento equivalente, que integrará o processo administrativo da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga a portaria 05/2025 e as demais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 06 de outubro de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli

Presidente



ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº: _____.

Modalidade de contratação: dispensa/inexigibilidade – Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021,

Fornecedor/Prestador: _____

CNPJ: _____, objeto da Contratação: _____,

Nota de Empenho nº _____, autorização de fornecimento nº _____.

Aos (dia) dias do mês de (mês) do (ano), na sede desta unidade administrativa, eu (nome completo), matrícula nº XXXXX, servidor (a) designado (a) por meio da portaria nº 025/2025, procedi a conferência e recebimento do objeto acima descrito, atesto que:

O bem/serviço foi entregue na data acordada e em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo.

A quantidade, qualidade e demais características estão adequadas, conforme verificação fiscal e documental.

Não foram constatadas irregularidades ou pendências que impeçam o aceite. (caso haja ressaltar, descrever detalhamento abaixo).

Observações/ressalvas:

Diante do exposto, atesto recebimento definitivo do objeto ou serviço, para todos os efeitos legais, autorizando o prosseguimento do pagamento e encerramento da fase de execução.

Governador Lindenberg/ES, dia ____/____/____.